



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4569, de 21 de janeiro de 2021.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Marilândia, Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município de Marilândia a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, com objetivo de proceder avaliações de imóveis urbanos para efeito de lançamento e posterior cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e avaliações de imóveis rural.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação Imobiliária os senhores: **Fernando Dadalto**, Engenheiro Civil, **Lourena Oliari Bona**, Fiscal de Tributos Municipais, **Maria Natalina Casali**, Secretária Municipal de Finanças e **Camila Chieppe**, Arquiteta Urbanista.

Art. 3º - A Comissão não será remunerada em hipótese alguma e o desempenho das atividades será considerado como de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021, revogando em especial o Decreto nº 4232, de 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 21 de janeiro de 2021.


Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 21/01/2021.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 21 / 01 / 20 21


SERVIDOR
Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração